



**INSTITUTO BARRIGA VERDE**

CNPJ 08.072.361/0001-55

Lei de Utilidade Pública Municipal 3.217 - Inscrição Municipal n.º 698633

Sede Social: Rua Tiradentes, 555

Sede Administrativa: Av. Luiz Bertoli, 233 – Centro - 89190-000 Taió – SC

Fone/fax (47) 3562-1598 - [iobv@iobv.com.br](mailto:iobv@iobv.com.br) - [www.iobv.com.br](http://www.iobv.com.br)

**PARECER Nº 040/2012**

**Evento:** CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – Edital 01/2012

**FASE DE RECURSO: RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

**PROCESSO Nº 8508/2012**

**Referente:** Recurso contra classificação da prova prática

**Nome do Candidato:** FRANCIELE DA SILVA CAMARA

**Nº de Inscrição:** 0513

**Cargo:** Assistente Executivo

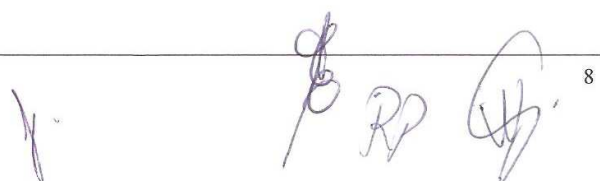
**Solicitação:** Apresenta recurso contra a classificação preliminar solicitando retificação da lista de classificação, alegando que deveria ocupar a 10ª. colocação, pois os critérios de desempate já haviam sido aplicados

**Dos fatos:** O candidato apresentou requerimento tempestivamente, de acordo com o que regra o edital, solicitando revisão de sua classificação.

**Parecer da Banca Examinadora:** Sendo o recurso tempestivo o mesmo resta analisado conforme segue:  
Não há nada que alterar na classificação do candidato, pois o mesmo encontra-se exatamente na 11ª. colocação.  
Os critérios de desempate foram aplicados na classificação final da prova escrita a fim de selecionar o numero de candidatos aptos à prova prática.  
É lógico e evidente que os critérios de desempate devem ser aplicados novamente, agora incluindo a nota da prova prática e é o resultado desta aplicação que reflete na colocação dos candidatos.  
De acordo com o edital os critérios de desempate são:  
I. Em caso de empate nas notas, para fins de classificação final, como critério de desempate, terá preferência o candidato que:  
a) possuir maior idade dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;  
b) possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;  
c) possuir maior número de pontos na Prova Prática.  
d) possuir maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;  
e) possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;  
f) possuir maior número de pontos na prova de Matemática;  
g) o candidato mais velho.

Basta seguir estes critérios que verificar-se-á que a colocação da candidata está corretíssima.  
O desempate de sua colocação aconteceu na disciplina de Conhecimentos Gerais cuja candidata 1143, fez um ponto a mais do que a requerente, porém verifica-se que na classificação preliminar da prova escrita isto não foi observado, invertendo a classificação das candidatas, sendo que a única prejudicada seria a candidata 1143, a requerente fora beneficiada equivocadamente o que foi corrigido na divulgação da classificação preliminar da prova prática.

Portanto,



Erro 10 – Linha 11 – falta maiúscula no início do parágrafo;  
Erro 11 – Linha 13 – omissão de letra na palavra campanas (digitou campnhas)  
Erro 12 – Linha 13 - repetição de letras na palavra institucionais (digitou insctittucionias)  
Erro 13 – Linha 16 - excesso de espaço antes de Art. (erro de transcrição)  
Erro 14 – Linha 20 a 23 – excesso de espaço antes dos numerais romanos (erro de transcrição)  
Erro 15 - Linha 20 - omissão do ponto e vírgula no final da frase  
Erro 16 – Linha 21 - omissão do ponto e vírgula no final da frase  
Erro 17 – Linha 22 - falta de espaço depois de “:”  
Erro 18 – Linha 22 - omissão do ponto e vírgula no final da frase  
Erro 19 – Linha 23 – falta de ponto no numeral 1.001  
Erro 20 – Linha 24 – falta de maiúscula no início do parágrafo.  
Erro 21 - falta alinhamento à esquerda (erro de transcrição)  
Erro 21 - Linha 02 - falta de maiúscula no início do parágrafo.

Ou seja a nota da candidata está correta:

Total de toques brutos: 1.293 (-) total de erros: 21 erros = 1.272 (÷) 10 = **127,20** (não atinge 130) portanto sua nota é **9,00 (nove)**.

**RECURSO INDEFERIDO**

Anexos: texto digitado pela candidata, formulário de avaliação e texto utilizado no dia da prova e rubricado pelos três últimos candidatos e fiscais de aplicação da prova.

**Da decisão:**

INDEFERIDO  DEFERIDO

É o parecer

Taió, 04 de junho de 2012.

  
**JOELMA MARCHIORI**  
Presidente da Banca Examinadora

Membros:

